



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS (CER/RS)

JULGAMENTO DE PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

**CARGO: CONSELHEIRO FEDERAL REPRESENTANTE DOS GRUPOS
PROFISSIONAIS - MODALIDADE ELÉTRICA**

DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 – CER-RS

Processo Protocolo nº: 2025075931

Candidatos:

Eng. Eletricista José Cláudio da Silva Sicco (titular)

Eng. Eletricista Luis Henrique Nunes Motta (suplente)

A Comissão Eleitoral Regional (CER/RS), em cumprimento ao calendário eleitoral estabelecido pela Decisão Plenária nº 0178/2025 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), reunida nesta data, e

Considerando o disposto no artigo 21, inciso II do Regulamento eleitoral no qual compete à CER “julgar requerimento de registro de candidatura a Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e a Presidência do Crea”.

Considerando o requerimento de registro de candidatura apresentado José Cláudio da Silva Sicco (titular) e Luis Henrique Nunes Motta (suplente), de forma tempestiva, ou seja, dentro dos prazos estipulados pelo calendário eleitoral.

Considerando que os candidatos firmaram declaração que atendem as condições de elegibilidade, bem como não incidem em nenhuma hipótese de inelegibilidade previstas no regulamento eleitoral.

Considerando verificação documental realizada pelos membros da Comissão Eleitoral Regional (CER/RS) em sua reunião realizada no dia 28/04/2025, pelo qual se constatou a necessidade de complementação de documentação obrigatória por parte do suplente, conforme e-mails enviados em 29/04/2025 aos candidatos integrantes da chapa, comunicando o prazo improrrogável de 03(três dias), ou seja, até o dia 05/05/2025 conforme calendário eleitoral.

Considerando os documentos enviados pelos candidatos em 05/05/2025.

Considerando o edital eleitoral nº 01/2025 de 06/05/2025 da CER/RS que tornou público a relação dos requerimentos de registro de candidatura apresentados para o cargo de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Conselheiro Federal representante da modalidade elétrica, abrindo o prazo 05(cinco) dias para apresentação de impugnação, ou seja, até o dia 12/05/2025.

Considerando que não foram apresentadas impugnações ao registro de candidatura dos interessados.

Considerando o disposto no artigo 33 e seu parágrafo único do regulamento eleitoral, no qual a *“Comissão Eleitoral julgará o requerimento de registro de candidatura, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo no presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento e verificará as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade quando do julgamento do registro de candidatura, independentemente de apresentação de impugnação”*.

Considerando que o membro titular da CER/RS Bernardo Luiz Palma foi o relator do presente processo.

Considerando o disposto no artigo 11 do regulamento eleitoral, no qual *“Os órgãos do processo eleitoral formarão sua convicção amparados pelo presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem a legitimidade e moralidade do processo eleitoral”*.

Considerando todos os documentos constantes nos autos do processo formado pela chapa dos candidatos José Cláudio da Silva Sicco (titular) e Luis Henrique Nunes Motta (suplente).

Considerando que os candidatos preenchem as condições de elegibilidade, não incidindo em inelegibilidade e apresentaram documentação completa e exigida pelo regulamento eleitoral.

DELIBEROU:

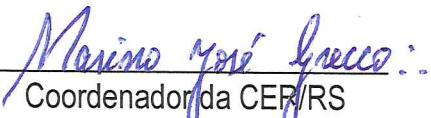
DEFERIR o registro de candidatura de José Cláudio da Silva Sicco (titular) e Luis Henrique Nunes Motta (suplente) para concorrer ao cargo de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e na modalidade elétrica, tendo em vista o cumprimento



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

do regulamento eleitoral (Resolução nº 1114/2019).

Porto Alegre, 22 de maio de 2025



Coordenador da CER/RS
Marino José Greco



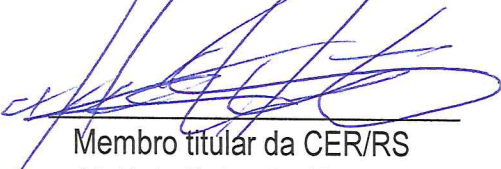
Coordenador Adjunto da CER/RS
Bernardo Luiz Palma



Membro titular da CER/RS
José Luiz Garcias



Membro titular da CER/RS
Alexandre Eberle Alves



Membro titular da CER/RS
Helécio Dutra de Almeida